



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 14/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

DÉCIMA QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 07 DE MAIO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **07 DE MAIO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MAIO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **07 DE MAIO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

PROPOSITURA COM PRAZO PARA APRECIÇÃO E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES:

PROJETO DE LEI N. 17/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE NOVA ODESSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vencimento do prazo de tramitação: 10 de maio de 2018.

DEBATES AGENDADOS:

Dia 14 de maio, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 99/2018** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, sobre a possibilidade de ingresso de ação declaratória de inexigibilidade de débito tributário decorrente da incidência de ICMS sobre as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica (TUST e TUSD).

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 32/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O PROGRAMA AGENTE AMBIENTAL MIRIM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFEREÇAM O ENSINO FUNDAMENTAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, ALTERANDO E REESTRUTURANDO FUNÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, BEM COMO ESTABELECENDO REGIME DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 171/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua João Bassora, de frente ao Ginásio de Esporte, no Jardim Santa Rosa.
2. **N. 172/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade da construção de uma rampa de acesso para as pessoas com deficiência de frente a Ouvidoria Municipal da Saúde.
3. **N. 173/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo adoção de medidas no sentido de trocar a tampa da galeria pluvial que está quebrada na área pública situada na Rua Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, no Jardim Europa.
4. **N. 174/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a manutenção da malha asfáltica, corte e a limpeza da vegetação, na área em torno do Córrego Represa, entre o jardim Europa e Jardim Planalto.
5. **N. 175/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a limpeza do passeio público situado na Rua Cesariano Constâncio Bordon, a partir do nº 127, esquina com a Rua Francisco Leite de Camargo, no Jardim Santa Luiza II.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

6. **N. 176/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a limpeza e roçagem do mato alto da área pública, ao lado da passarela do Jardim São Jorge que dá acesso ao Jardim Picerno, em Sumaré.
7. **N. 177/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao Poder Executivo a necessidade urgente da operação tapa buraco na Rua Frederico Lanzoni entre as ruas Norma Bassora e Celeste C. Paulão, no Parque Residencial Santa Luiza II.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 02 DE MAIO DE 2018
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

07 DE MAIO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, EDSON BARROS DE SOUZA e VAGNER BARILON, realizou a Câmara Municipal sua décima terceira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 12 (doze) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 164/2018** que indica ao Poder Executivo a implantação de faixa para travessia de pedestres e a manutenção dos tachões que estão soltos no pontilhão do Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 168/2018** que indica a limpeza do Ginásio de Esportes do Jardim São Jorge (corte do mato alto). **INDICAÇÃO N. 169/2018** que indica a implantação de um ponto de ônibus em frente à ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini. **INDICAÇÃO N. 170/2018** que indica a implantação de faixa para travessia de pedestres nas ruas Goiânia e Azil Martins, pelas razões que especifica. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 165/2018** que indica ao Prefeito Municipal a troca dos postes de cimento que estão quebrados e a sinalização no solo (faixa de pedestres), em frente à entrada do portão da EMEF Paulo Azenha, situada na Rua Antônio Carrion, na Vila Azenha. **INDICAÇÃO N. 166/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua João Bassora, esquina com a Rua XV de novembro, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 167/2018** que indica ao Poder Público a necessidade de retirada de entulho da praça de esporte, na Vila Azenha. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 61/2018** voto de pesar pelo falecimento da Senhora, Zenaide Correia da Silva. **Do vereador VAGNER BARILON, MOÇÃO N. 64/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Leão Denízio Gualberto (*faixa 01*). **ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. A sessão é suspensa por vinte minutos (*faixa 02*). Reaberta a sessão, a presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 37/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que convoca o diretor presidente e o diretor financeiro da Coden para prestar informações sobre as alterações na forma de emissão das contas de água, concurso público recentemente realizado, draga e débitos que a Prefeitura Municipal possui com a companhia, com a presença dos senhores Ricardo Ôngaro, presidente da Coden (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 211/2018 a n. 230/2018 e das moções n. 59/2018, n. 60/2018, n. 62/2018, n. 63/2018 e n. 65/2018, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, a presidente anuncia **ORDEM DO DIA:**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO PROJETO DE LEI 60/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE GRADES PROTETORAS EM VOLTA DE PISCINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, EDSON BARROS DE SOUZA e VAGNER BARILON) e dois votos contrários (AVELINO XAVIER ALVES e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) *(faixa 04)*. **02 – PROJETO DE LEI 116/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, IMPÕE NORMAS A SEREM CUMPRIDAS PELAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido *(faixa 05)*. **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - PROJETO DE LEI 31/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA A REAJUSTAR OS SALÁRIOS, VALOR DO VALE CESTA MENSAL, CONCEDER CESTA DE NATAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONCEDE AINDA VALE OU TICKET REFEIÇÃO EM PECÚNIA AOS GCMS E AGENTES DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 06)*. **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - PROJETO DE LEI 33/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE NOVA ODESSA A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PMAT, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausentes os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER *(faixa 07)*. Na sequência, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO *(faixa 08)* utiliza a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 07 de maio de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão *(faixa 09)*. Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MAIO DE 2018



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MAIO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 49/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Projeto retirado da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2018, pelo quinto pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

Art. 1º. O art. 1º da Lei da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam as agências bancárias estabelecidas no Município obrigadas a instalar, no mínimo, cinquenta (50) assentos para os usuários que aguardam o atendimento decorrente da prestação de serviços”.

Art. 2º. Os estabelecimentos de que trata esta lei terão o prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da publicação desta lei, para se adaptarem às exigências da mesma.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 05 de maio de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PARECER:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi rejeitado pelo Plenário na sessão ordinária do dia 03 de novembro de 20136.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que a presente proposição deva ser aprovada por se de interesse da coletividade.

Em síntese, alega o relator ser contrário à proposição, uma vez que a alteração proposta cria um ônus intransponível para algumas agências bancárias, uma vez que muitas não dispõem do espaço físico necessário ao acréscimo de mais trinta (30) cadeiras.

Entendemos que as agências bancárias possuem situação econômico-financeira favorável a realização das adaptações necessárias ao acréscimo de mais cadeiras para aprimorar o atendimento prestado à nossa população, devendo prevalecer o interesse desta em relação ao interesse privado das instituições financeiras.

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2016.

ADRIANO LUCAS ALVES

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva aumentar de vinte (20) para cinquenta (50) o número de assentos destinados às pessoas que aguardam o atendimento nas agências bancárias.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a alteração proposta cria um ônus intransponível para algumas agências bancárias, uma vez que muitas não dispõem do espaço físico necessário ao acréscimo de mais trinta (30) cadeiras.

Em face do exposto, me manifesto pela **rejeição** do presente projeto de lei.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 16 de novembro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 2.640, de 04 de outubro de 2012.

Na condição de presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva aumentar de vinte (20) para cinquenta (50) o número de assentos destinados às pessoas que aguardam o atendimento nas agências bancárias.

A alteração atende ao interesse público, uma vez que criará melhores condições aos usuários da rede bancária.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2016.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON CLÁUDIO J. SCHOODER

Nova Odessa, 04 de maio de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE MAIO DE 2018



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DA CEI (Comissão Especial de Inquérito)
PROCESSO N. 168/2017 - Sorteio e ocupação Residencial das Árvores.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

AVELINO XAVIER ALVES, presidente da Comissão Especial de Inquérito nomeada através do Ato n. 07/2018, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 82 do Regimento Interno requerer: **a)** seja o presente requerimento submetido à apreciação plenária, considerando-o como aprovado caso obtenha o voto favorável de um terço dos membros da Câmara e **b)** no tocante ao mérito, a prorrogação do prazo de funcionamento da sobredita comissão por mais noventa (90) dias para a elaboração do relatório respectivo.

Termos em que

P. Deferimento

Nova Odessa, 3 de maio de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 176/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as alterações realizadas nos dispositivos legais que regulam a emissão de diretriz de parcelamento de solo, no que tange à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto tem capacidade para atender aos novos empreendimentos (incisos X, XI e XII, do artigo 14, da Lei Complementar n. 10/2006).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2006, quando o Plano Diretor do Município de Nova Odessa foi aprovado por esta Câmara Municipal, os incisos X, XI e XII do artigo 14 possuíam a seguinte redação:

Art. 14 (...)

I. (...)

(...)

X. a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes **inferiores a 1.000 m² (mil metros quadrados)** está condicionada à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto, não esteja com índice superior a 80% de sua capacidade comprometida, sendo que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto referido neste inciso será compreendido como a somatória dos seguintes itens:

a) capacidade de armazenamento e distribuição de água bruta;

b) capacidade de adução (bombeamento);

c) capacidade de tratamento;

d) capacidade de armazenamento de água tratada e

e) disponibilidade da Estação de Tratamento de Esgoto.

XI. A comprovação referida no inciso anterior deverá, obrigatoriamente, ser analisada considerando os meses de estiagem, ficando impedida a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes inferiores a 1.000 m² (mil metros quadrados) se não atendidas todas as disposições contidas no inciso X deste artigo.

XII. A margem de segurança dos sistemas de adução, armazenamento, tratamento e distribuição de água e esgoto, **fica instituída no importe de 20% da capacidade de fornecimento.**

Em 2014, os sobreditos dispositivos foram alterados pela Lei Complementar n. 36, de 5 de fevereiro de 2014, e passaram a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

I- (...)

(...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

X- a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes **inferiores a 300m² (trezentos metros quadrados)** está condicionada à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto, tenha capacidade de atender o referido empreendimento, sendo que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto referido neste inciso será compreendido como a somatória dos seguintes itens:

- a) capacidade de armazenamento e distribuição de água bruta;
- b) capacidade de adução (bombeamento);
- c) capacidade de tratamento;
- d) capacidade de armazenamento de água tratada e
- e) disponibilidade da Estação de Tratamento de Esgoto.

XI- a comprovação referida no inciso anterior deverá obrigatoriamente ser analisada considerando os meses de estiagem, ficando impedida a emissão de diretriz de parcelamento de solo para lotes inferiores a 300m² (trezentos metros quadrados) se não atendidas todas as disposições contidas no inciso X deste artigo;

XII- a margem de segurança de sistemas de adução, armazenamento, tratamento e distribuição de água e esgoto, **fica instituída no importe necessário para atender as necessidades do novo empreendimento**, a ser aferida pelo Departamento Técnico da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa/CODEN;

Registre-se que o projeto de lei complementar que promoveu essa drástica alteração foi protocolizado na Secretaria desta Câmara Municipal, **às 16h42min**, do dia 3 de fevereiro de 2014, e foi aprovado no mesmo dia, em regime de urgência especial.

Acrescente-se, ainda, que nenhum estudo ou informação sobre as razões que ensejaram a mudança foi apresentado na ocasião.

Esclareça-se, por último, que a alteração foi realizada durante a maior crise hídrica do Estado de São Paulo e da região, a qual afetou inclusive Nova Odessa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os motivos que justificaram e fundamentaram as alterações realizadas nos incisos X, XI e XII, do artigo 14, da Lei Complementar n. 10/2006, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As alterações foram precedidas de estudos que apontaram a viabilidade da mudança sem prejuízos para o sistema de adução e tratamento de água e esgoto da cidade? Na afirmativa, enviar cópia do referido estudo.

b) Quais os motivos que justificam a alteração realizada?

c) Considerando o aumento populacional previsto de 57.000 (cinquenta e sete mil) habitantes para 90.000 (noventa mil) habitantes, com a aprovação dos loteamentos ocorrida no período de 2013 até a presente data, a Coden tem capacidade para atender a nova demanda?

Nova Odessa, 5 de abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 188/2018

Assunto: Solicito informações do Prefeito Municipal, sobre o andamento dos estudos para a implantação de um parquinho infantil e uma Academia ao Ar Livre no Campos Verdes.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes residentes no Campos Verdes, foi postulado por vereadores através dos requerimentos de nº 605/2015, 227/2015 estudos para implantação de um parquinho infantil e uma academia ao ar livre naquele local. Em resposta, o Prefeito Municipal se pronunciou informando que a Administração realizaria os estudos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Ocorre que, os munícipes daquela região questionaram o vereador subscritor a respeito do assunto, e ainda aguardam por alguma providência.

Tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de manifestação ulterior, REQUEIRO informações sobre o andamento dos estudos naquela área. Em que fase se encontram? Existe uma data prevista para a implementação?

A instalação de um parquinho infantil e uma academia ao ar livre se mostra necessária pois no referido bairro não existem meios de entretenimento e lazer para as famílias que ali residem. Os munícipes sugerem para instalação à Rua Vanderley Willis Klava em uma área da PMNO.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o andamento dos estudos para a implantação de um parquinho infantil e uma Academia ao Ar Livre no local supramencionado.

Nova Odessa, 12 de Abril de 2018

EDSON BARROS DE SOUZA

REQUERIMENTO N. 209/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o centro comunitário do Residencial Mathilde Berzin.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de conhecimento, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal as informações abaixo especificadas, relacionadas ao centro comunitário do Residencial Mathilde Berzin:

- a) O imóvel foi concedido para a associação de moradores?
- b) Ele pertence a COHAB ou a Prefeitura Municipal?
- c) Ele foi leiloado?
- d) Existe alguma dívida relacionada ao referido imóvel?
- e) Quem é responsável pela manutenção do imóvel?
- f) Existe a possibilidade de cessão do referido imóvel para a entidade beneficente Caminho de Damasco?

Nova Odessa, 16 de abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 211/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei 2.674/2013 sobre animais de estimação no município, conforme especifica.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor é autor da Lei n. 2.674, de janeiro de 2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município e dá outras providências.

Em debate realizado recentemente na Câmara, sobre melhorias no Jardim dos Lírios, foi abordada a questão de animais soltos, que muitas pessoas abandonam no local, não sendo esta a única área no município que tem animais soltos, ao contrário, são muitos os bairros.

Vale salientar que as entidades organizadas do município que abrigam animais, em sua maioria cães e gatos, não tem estrutura para receber ou abrigar todos os que se encontram abandonados nas ruas da cidade.

A Lei determina que o animal registrado tenha uma plaqueta de identificação, microchip ou a Carteira de RGA – Registro Geral do Animal. Desta forma, é possível saber se o animal está sendo vacinado, se está sendo cuidado, e tem como identificar o dono caso o animal escape, fuja ou seja abandonado.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo postulando informações se os animais estão sendo registrados na Divisão de Controle de Zoonoses, conforme prevê a lei.

Se não estiverem, qual ação que pode ser realizada para minimizar este problema?

Nova Odessa, 12 de abril de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

REQUERIMENTO N. 212/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de nascimentos e falecimentos ocorridos em Nova Odessa, no período de janeiro de 2013 até a presente data.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de nascimentos e falecimentos ocorridos em Nova Odessa, no período de janeiro de 2013 até a presente data, discriminando-os ano a ano.

Nova Odessa, 23 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 213/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o concurso para incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do IPTU – “IPTU Premiado de Nova Odessa” – Lei n. 3.144, de 13 de dezembro de 2017.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a publicação do Decreto n. 3.761, de 28 de março de 2018, regulamentando a Lei n. 3.144, de 13 de dezembro de 2017, que institui o concurso para o incentivo ao contribuinte para pagamento em dia do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, e dá outras providências (Jornal de Nova Odessa, edição do dia 3 de abril de 2018), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o primeiro sorteio dentro do projeto em questão.

Requeiro, ainda, informações sobre a existência de impedimentos para a edição de um novo Programa de Regularização de Débito – PRD, em virtude da realização do projeto “IPTU Premiado de Nova Odessa”.

Nova Odessa, 19 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 214/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias no trânsito na esquina entre as Rua Sigismundo Andermam e João Bassora, pelas razões que especifica.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita “in loco”, o vereador subscritor detectou a necessidade da realização de melhorias entre essas vias, pois estão acontecendo diversos acidentes no local.

A população fez uma séria de sugestões, como por exemplo a mudança do sentido de direção em umas das vias, contudo, sugiro que seja realizada avaliação por profissional técnico para verificar se precisa de semáforo, colocação de demarcação física (tartarugas) ou alguma outro tipo de ação.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização de melhorias neste cruzamento.

Nova Odessa, 23 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 215/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma Academia ao Ar Livre na praça Benedito da Cruz Prata, no Jardim Bela Vista.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionaram e informaram a necessidade de implantação de uma academia de ar livre na praça Benedito da Cruz Prata, referido bairro é formado por uma grande população.

Sabemos os benefícios que uma academia deste tipo traz as pessoas que gostam de praticar atividades ao ar livre, além disso é uma oportunidade de oferecer mais qualidade de vida para os moradores daquele bairro

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a instalação de uma Academia ao ar Livre no bairro supramencionado.

Nova Odessa, 24 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 216/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras que serão realizadas pela EMTU na região do Jardim Bela Vista/Santa Rosa e que trarão impacto na Rua João Bassora, próximo à Igreja Santo Amaro.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2017, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 230/2017, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da canaleta de escoamento de água na Rua João Bassora, próximo à Igreja Santo Amaro.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que seriam realizadas melhorias no local assim que a empresa EMTU iniciasse as obras que estavam sendo licitadas para aquela região (Ofício CAM n. 247/2017, datado de 28 de setembro de 2017).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a reiteração do pedido de manutenção por parte dos moradores interessados na melhoria em questão, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as obras que serão realizadas pela EMTU na região do Jardim Bela Vista/Santa Rosa e que trarão impacto na Rua João Bassora, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Há uma data prevista para o início das obras afetas à EMTU?
- b) Enquanto essas obras não forem iniciadas, quais intervenções poderão ser feitas pela Prefeitura Municipal, voltadas à manutenção da referida canaleta?

Nova Odessa, 19 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO Nº 217/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de concessão de isenção de IPTU a templos de qualquer culto, sejam os imóveis locados ou cedidos, enquanto perdurar a situação fática de estarem especificamente destinados à celebração de cultos religiosos.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O inciso III do artigo 57 da Lei nº 914/1984, que instituiu o Código Tributário Municipal, estabelece o seguinte:

“Art. 57. São isentos do pagamento do imposto:

(...)

III - os prédios de templos de quaisquer cultos, de partidos políticos e de instituições de educação e assistência social.”

Em que pese a existência de dispositivo concedendo isenção de IPTU aos templos religiosos, o subscritor tomou conhecimento de que a Prefeitura não estaria concedendo o benefício aos imóveis cujos templos sejam locados, em virtude das disposições contidas no art. 36 da mesma lei¹.

Todavia, entendo que o benefício deveria ser concedido a templos de qualquer culto, sejam os imóveis locados ou cedidos, enquanto perdurar a situação fática de estarem especificamente destinados à celebração de cultos religiosos.

Nesse sentido é o entendimento do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, que considerou constitucional uma lei do município de Suzano (SP) que suspendeu a cobrança do imposto para o locador que se encaixa nesse requisito, durante o contrato e quando o imóvel seja usado para atividades religiosas (ADIN N. 2253861-24.2016.8.26.0000).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Prefeitura Municipal concede isenção tributária aos templos religiosos que estejam abrigados em imóveis locados ou cedidos?

b) Como é feita a análise para obtenção da concessão? Quais documentos são exigidos?

c) Para equacionar esta questão definitivamente, há possibilidade de alterar a redação do inciso III do art. 57 da Lei Complementar n. 914/1984, nos seguintes termos: ***“os prédios de templos de quaisquer cultos, de partidos políticos e de instituições de educação e assistência social, mesmo quando cedidos ou locados”***.

d) Na afirmativa, quando o projeto será encaminhado a este Legislativo?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de abril de 2018.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

¹ Art. 36. Posto sobre a propriedade predial tem com fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel construído, localizado na zona urbana do Município, observando-se o disposto nos arts. 38 e 39.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 218/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os serviços funerários prestados aos falecidos integrantes de famílias em situação de vulnerabilidade social/carente e indigentes.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encontra-se tramitando nesta Câmara Municipal projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo com a finalidade de assegurar ao falecido integrante da família em situação de vulnerabilidade social ou carente, bem como ao indigente, o serviço funerário gratuito.

Em que pese a relevância e o alcance social da medida, a proposta não se fez acompanhar de informações importantes e necessárias à correta apreciação da matéria por este Legislativo, como o número de pessoas atendidas pelo Município nos exercícios anteriores e o custo do serviço para os cofres municipais e para as empresas do ramo.

Em face do exposto, para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços funerários prestados aos falecidos integrantes de famílias em situação de vulnerabilidade social ou carente, bem como aos indigentes, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantas pessoas foram atendidas com “auxílio funerário” no exercício de 2017 (falecidos integrantes de famílias em situação de vulnerabilidade social ou carente e indigentes)?

b) Quais as funerárias que atenderam essas pessoas?

c) Quais os valores pagos às referidas funerárias pelos serviços em questão no exercício de 2017?

d) Qual o valor unitário pago por morte pela Prefeitura Municipal dentro dos referidos casos?

e) Quais os requisitos e os procedimentos a serem cumpridos pelas famílias que necessitam desse auxílio?

f) Enviar cópia dos contratos firmados com as empresas funerárias.

Nova Odessa, 19 de abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

REQUERIMENTO N. 219/2018

Assunto: Solicita informações da empresa Telefônica/Vivo sobre a disponibilização do serviço de internet na Rua Zenta Stepanov Mielnik (antiga Rua 06) do Vale dos Lírios.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Rua Zenta Stepanov Mielnik (antiga Rua 06) do Vale dos Lírios, que reclamaram que o serviço de internet não está disponível para a referida via.

Eles alegam que, em contato com a empresa Telefônica/Vivo, foram informados que o serviço não estava disponível no local devido a problemas com o CEP da rua. O atendimento em questão gerou o seguinte protocolo: 2018-4496-946530.

Registre-se que a referida rua possui o seguinte CEP: 13383-652.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício à Telefônica/Vivo, postulando informações sobre a disponibilização do serviço de internet na Rua Zenta Stepanov Mielnik (antiga Rua 06) do Vale dos Lírios.

Nova Odessa, 25 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 220/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido único de direção, bairro/centro, e faixa para travessia de pedestres na Escola Estadual Prof. Dorti Zambello Calil, na Rua Joaquim Sanches, no Jardim Bela Vista.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de implantação de sentido único de direção, bairro/centro, e faixa para travessia de pedestres na Escola Estadual Prof. Dorti Zambello Calil, na Rua Joaquim Sanches, no Jardim Bela Vista.

A medida se faz necessária, pelo fato de ser uma rua com grande fluxo de veículos e dar mais segurança aos alunos e pedestres que a utilizam.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de adoção das medidas propostas e, na afirmativa, a data prevista para a sua implantação.

Nova Odessa, 24 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 221/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da calçada da EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo à solicitação de munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção da calçada da EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha.

A calçada está muito danificada, dificultando o trânsito de pedestre e alunos e colocando-os em risco, uma vez que são compelidos a andar no leito carroçável da via onde o tráfego de veículos é intenso.

Nova Odessa, 25 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 25/04/2018





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 222/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de cobertura e banco no ponto de ônibus situado na Avenida João Pessoa, n. 253, próximo à Biblioteca.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de cobertura e banco no ponto de ônibus situado na Avenida João Pessoa, n. 253, próximo à Biblioteca.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 223/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de bancos no ponto de ônibus situado na Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de bancos no ponto de ônibus situado na Rua João C. Pedrosa, no Jardim Marajoara.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 224/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de psicólogo para prestar atendimento aos servidores municipais.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2004, um importante passo para a saúde do servidor público municipal de Nova Odessa foi dado com a contratação de um médico do trabalho para atuar na Prefeitura Municipal.

Acreditamos que novos avanços poderão ser obtidos com a contratação de um psicólogo para atuar exclusivamente junto aos servidores da Prefeitura, zelando pela saúde e bem-estar desses trabalhadores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de contratação de um psicólogo para prestar atendimento aos servidores municipais.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 225/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a contratação de médico geriatra e de médico reumatologista para atuar na rede municipal de Saúde.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de médico geriatra e de médico reumatologista para atuar na rede municipal de Saúde.

Nova Odessa, 24 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 226/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a confecção de mapas da cidade com incorreções.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Recentemente, esta Câmara Municipal recebeu alguns mapas, conforme o exemplar anexo, contendo inconsistências em relação à denominação de algumas vias.

A título exemplificativo, citamos a ligação SP 127/304 – Americana – Nova Odessa, que foi denominada Rodovia “**Astrônomo Jean Nicolini**”, pela Lei Estadual n. 8.842, de 26 de julho de 1994. No mapa em questão, ela é apontada como Rodovia “**Astronauta Gean Nicolini**” (coluna A/5-6).

Outro erro foi localizado no Jardim Maria Helena, onde as ruas Joaquim Sanches e Geraldo de Oliveira foram invertidas (colunas F-G/7).

Registre-se que os erros acima apontados ocorrem em outros mapas existentes nesta Câmara Municipal.

Em face do exposto, e considerando que os lapsos ocorridos prejudicam a correta identificação e localização das vias do município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a participação da Prefeitura Municipal na elaboração desses mapas, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O Executivo possui alguma participação ou responsabilidade na confecção dos referidos documentos?
- b) A Prefeitura Municipal fornece alguma matriz aos interessados contendo as informações necessárias à elaboração de mapas da cidade?
- c) Quais as medidas que poderão ser adotadas pelo Executivo para evitar a confecção e distribuição de mapas da cidade com as inconsistências acima mencionadas?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 227/2018

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estudos voltados a implantação de uma unidade de Corpo de Bombeiros em Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Sabemos das dificuldades e do custo operacional para implantar uma unidade do Corpo de Bombeiros, na cidade. Porém, temos que observar que o município já está com quase 60 mil habitantes, e além disso, tem aumentado as ocorrências de incêndio, seja em uma mata, por motivos diversos, ou quedas de raio como ocorreu em janeiro deste ano (http://portal.tododia.uol.com.br/_conteudo/2018/01/cidades/154739-raio-provoca-incendio-em-galpao.php), em um galpão, no Bela Vista.

Isso ocorreu no dia 11 de janeiro, no dia 10 um veículo pegou fogo no estacionamento de um supermercado, onde também houve necessidade de controlar o fogo.

No sábado, dia 21 de abril, um incêndio de grandes proporções atingiu uma área verde, na região do Portal dos Nobres, divisa entre Nova Odessa e Americana (<https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/incendio-atinge-area-verde-de-nova-odessa-e-mobiliza-bombeiros.ghtml>). Este incêndio teve início por volta das 13h30 e foi controlado somente às 20h30 por funcionários do IZ e pela Defesa Civil de Nova Odessa. O Corpo de Bombeiros da cidade vizinha foi acionado e esteve no local ajudando.

As perdas, às vezes, são irreparáveis, no último episódio citado, 15 hectares foram queimados, o local estava sendo cultivado há dois anos, pelo IZ (Instituto de Zootecnia) para estudo de criação de gado em área com árvores. Os pesquisadores vão aguardar como as árvores queimadas vão reagir para levantar quanto tempo levará para retomarem o estudo.

Nova Odessa conta com a atuação da Defesa Civil, porém carece de uma unidade de pronto atendimento na cidade. Pois, quando ocorre incêndios dependemos das cidades de Americana e Sumaré e minutos podem fazer a diferença quando se trata de salvar vidas ou evitar a destruição que o fogo pode causar.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo questionando:

- a) Há algum novo estudo sobre a possibilidade de implantar uma unidade do Corpo de Bombeiros em nossa cidade?
- b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 228/2018

Assunto: Solicita informações a Cetesb e ao Prefeito sobre a fiscalização de queimada de plantação de cana-de-açúcar.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipe, que postulou a adoção das medidas cabíveis em relação aos problemas ocasionados pelas queimadas de plantação de cana-de-açúcar.

Em 19 de setembro de 2002, foi promulgada a Lei Estadual n. 11.241, que dispõe sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar e dá providências correlatas. Ela previa prazos até 2021 para a eliminação da queima da palha de cana em áreas mecanizáveis e 2031 para áreas não mecanizáveis. No entanto, um protocolo assinado em 2007 pelo Governo do Estado com o setor sucroalcooleiro diminuiu essas datas para 2014 e 2017, respectivamente.

Temos visto muitas queimadas de cana-de-açúcar ainda em nossa cidade, a munícipe relatou que no domingo, dia 22 de abril, tinha uma grande área sendo queimada em área próxima à Chácara Central, em frente ao Campo Belo, inclusive próximo a imóveis. Temos que ressaltar que esta prática reflete em poluição e sujeira com a fuligem que cai nas casas.

Em face do exposto, tendo-se em vista a relevância da matéria e a necessidade de maiores informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Cetesb e ao Prefeito, postulando se dignem prestar as seguintes informações:

- a) Quem fiscaliza esse tipo de delito no município?
- b) Qual o setor (departamento) da Prefeitura Municipal responsável pelo controle e pela fiscalização dessa queima?
- c) Quais medidas foram adotadas contra os responsáveis? Enviar cópia dos documentos relacionados ao assunto.
- d) São realizados plantões nos finais de semana e feriados para fiscalização? Na negativa, apresentar as devidas justificativas.
- e) Quais as medidas necessárias para aprimorar o serviço?
- f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 229/2018

Assunto: Solicita informações ao Prefeito, a Polícia Militar e a Guarda Municipal sobre a fiscalização em relação ao som alto e baderna em locais públicos no município.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Mais uma vez acompanhamos através da imprensa local a reclamação de munícipes sobre som alto e baderna, desta vez na Praça Central José Gazzetta, mas já houve outros casos em postos de combustíveis e chácaras.

Os munícipes que moram próximo da praça reclamam da baderna, do barulho e do lixo deixado no local, todo final de semana. Eles falam que as festas realizadas na praça, viraram rotina aos finais de semana. Que os jovens ouvem música no volume máximo, além do consumo de drogas e bebidas.

No domingo pela manhã é comum encontrar garrafas de vidros, bitucas de cigarros, copos descartáveis jogados, além de um forte cheiro de urina, uma vez que o banheiro público fica fechado. Um dos moradores comentou que teve até racha entre motocicletas em uma das noites.

Entendemos também o outro lado, o dos jovens, que falam sobre a pouca opção de lazer no município. Porém, temos de concordar que tem tido uma melhora acentuada neste setor, com shows de rock na praça, shows no teatro municipal e outros.

Em face do exposto, tendo-se em vista a relevância da matéria e a necessidade de maiores informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito, a Polícia Militar e a Guarda Municipal, postulando se dignem prestar as seguintes informações:

a) Como está a fiscalização para este tipo de delito, baderna e som alto, caracterizado como perturbação do sossego?

b) Quais medidas podem ser adotadas para minimizar o problema?

c) É possível reforçar o policiamento no local?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO

REQUERIMENTO N. 230/2018

Assunto: Convoca as autoridades que especifica e convida um representante da Polícia Civil, da Polícia Militar, do CONSEG e dos vigias e vigilantes particulares para debater sobre a atuação desses profissionais em Nova Odessa.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 25 de abril, o vereador subscritor e a nobre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh receberam o advogado e diretor do PROCON local, Dr. José Pereira, e uma comissão formada por vigias e vigilantes particulares que atuam em nossa cidade, para discutir medidas que poderiam ser adotadas em prol dos referidos profissionais e com a finalidade de melhorar a segurança em nossa cidade.

A reunião foi extremamente proveitosa, sendo que as questões apresentadas na ocasião suscitaram a realização de um debate com as autoridades que atuam na segurança pública municipal.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo, o Secretário de Negócios Jurídicos, o diretor da Guarda Civil Municipal e o diretor do PROCON, para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 28 de maio, às 18h, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, ainda, o envio de ofício à Polícia Militar, à Polícia Civil, ao CONSEG e ao munícipe Manoel Aparecido Lopes, representante dos vigias e vigilantes particulares, para participar do debate em questão.

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 231 /2018

Assunto: Solicita cópia das fichas patrimoniais dos materiais permanentes da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e UBS's).

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das fichas patrimoniais dos materiais permanentes da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital e UBS's).

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 232/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de farol para pedestres nos cruzamentos que especifica.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de farol para pedestres nos seguintes cruzamentos:

- Avenida Carlos Botelho com a Avenida João Pessoa;
- Avenida Carlos Botelho com a Rua Primeiro de Janeiro;
- Rua Rio Branco com a Avenida João Pessoa; e,
- Rua Rio Branco com a Rua Primeiro de Janeiro.

Nova Odessa, 23 de abril de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 233/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de recapeamento da malha asfáltica da Rua João Bassora, no trecho que compreende a Avenida Ampélio Gazzeta até a Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de recapeamento da malha asfáltica da Rua João Bassora, no trecho citado acima.

O asfalto está rachado e com muitos buracos oferecendo grande riscos e podendo causar danos materiais aos condutores.

Nova Odessa, 2 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 234/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre estudo voltados a implantação de semáforo na Rua Teodoro Klavin esquinas com as ruas Emilio Bassora e Geraldo Leme, no Residencial Klavin.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado por munícipes que relataram com urgência a necessidade de estudo voltados a implantação de semáforo na Rua Teodoro Klavin esquinas com as ruas Emilio Bassora e Geraldo Leme, no Residencial Klavin.

Segundo relatos de munícipes os motoristas não respeitam as sinalizações existente no local.

Devido ao alto fluxo de veículo nesta referida via se faz necessário os semáforos para garantir mais segurança os munícipes que levam seus filhos na Creche Beija Flor, Escola EMEF. Almerinda Delega Delben e a população que utiliza este local constantemente.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a instalações de semáforos no referente local.

Nova Odessa, 2 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 235/2018

Assunto: Solicita informações do Prefeito sobre a sinalização do trecho que fica entre a Avenida Industrial Oscar Berggren e a Rodovia Astrônomo Jean Nicolini – Acesso Americana.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido trecho tem um trânsito pesado principalmente nos horários de pico, início da manhã e final da tarde, é comum acidentes naquele local por falta de sinalização.

A minha sugestão é que o referido trecho seja sinalizado indicando que os carros que vão para Americana fiquem na faixa da direita e os que retornam para Nova Odessa fiquem na esquerda, pois é muito comum dois carros ficarem lado a lado e quando cruzam a rodovia os mesmos se chocam, pois, antes de sair forma-se filas duplas e quanto acontece a partido dos veículos ambos se afunilam na Rodovia. O ideal é fila única de acordo com o sentido que cada um vai seguir.

Esta sinalização sugerida é a mesma que tem no viaduto da Rua Dom Pedro para quem vai de Nova Odesa em sentido Americana, os veículos da direita vão em sentido Americana e os da esquerda vão para a Rodovia Luiz de Queiroz lá a sinalização funciona e evita a colisão de veículos.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as ações voltadas sobre o problema acima mencionada.

Nova Odessa, 2 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 236/2018

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de construir passeio público e canalizar o córrego na Av. José Penachione, Jardim Planalto.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à situação do passeio público e o córrego paralelo à Avenida José Penachione, Jardim Planalto.

De acordo com fotos anexas, o referido local não possui passeio público e o córrego para evitar processo de erosão acentuado.

A medida se faz necessária para facilitar o trânsito de pedestres e evitar o processo de erosão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de adotar medidas no sentido de construir passeio público e canalizar o referido Córrego? Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

Nova Odessa, 2 de maio de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 2/05/2018



REQUERIMENTO N. 237/2018

Assunto: Solicita informações ao diretor-presidente da CODEN sobre as aquisições de cimento, tijolinho comum e cal hidratado, nos exercícios de 2017 e 2018.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor-presidente da CODEN, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas às aquisições de cimento, tijolinho comum e cal hidratado, nos exercícios de 2017 e 2018.

- a) Quantos sacos de cimento foram comprados nos anos de 2017 e 2018?
- b) Quantos tijolinhos comum foram comprados nos anos de 2017 e 2018?
- c) Quantos sacos de cal hidratado foram comprados nos anos de 2017 e 2018?
- d) Enviar cópia das notas fiscais relacionadas às referidas aquisições.

Nova Odessa, 03 de maio de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 59/2018

Assunto: Congratulações com a APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 24 anos de fundação.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à APADANO – Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Nova Odessa, pelos 24 anos de fundação.

A APADANO foi fundada na cidade de Nova Odessa em 23 de abril de 1994, e tem como objetivo auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares. A entidade desenvolve projetos educacionais, assistenciais, promocionais e recreativos.

Ela objetiva a plena integração social do deficiente à comunidade novaodessense, utilizando de todos os meios ao seu alcance, como cursos, laboratórios e oficinas.

Registre-se, ainda, que a associação é uma entidade sem fins lucrativos, que tem seu reconhecimento de utilidade pública municipal, concedido através da Lei n. 1.705, de 10 de dezembro de 1999.

No último dia 21/04 a Diretoria da referida entidade realizou a Segunda Costela no Chão. O evento ocorreu em sua sede, situada na João Bolzan nº 75, no Jardim Planalto.

Por último, estendemos nossos cumprimentos a todos os voluntários que colaboram com a entidade congratulada.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao presidente da entidade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 60/2018

Assunto: Congratulações com o atleta novaodessense Juliano Cavaglieri pelo excelente resultado conquistado no Interestadual de Muay Thai e Kickboxing na cidade de Sinop – MT.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao atleta Juliano Cavaglieri, que no último dia 7 conquistou o título de vice-campeão no Interestadual de Muay Thai, além do tão sonhado cinturão de Kickboxing.

A competição foi realizada na cidade Sinop – MT. Ele foi o único representante do estado de São Paulo na competição que teve 13 estados presentes.

Juliano, que é lutador com deficiência física e participa de competições com atletas normais, é professor grau preto de Muay Thai e faixa preta de Kickboxing.

Com o excelente resultado, o atleta está classificado para o Mundial de Muay Thai WKA, que será realizado em outubro na cidade de Alicante na Espanha.

Digno de todos os aplausos, este brilhante atleta novaodessense também mantém um projeto social no bairro Jardim Triunfo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta conquista, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Atleta Juliano Cavaglieri, à Rua Ângelo Cocato, 1201, Monte das Oliveiras - Ype Amarelo – Apt. 13 – Bloco H, Nova Odessa, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 25 de Abril de 2018.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 62/2018

Assunto: Aplausos ao Prefeito Municipal Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza, pela participação no evento realizado no Anfiteatro Nelson Cecílio, das Faculdades Network.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Prefeito Municipal, Sr. Benjamim Bill Vieira de Souza, pela participação no evento realizado no último dia 24 de abril junto aos acadêmicos no Anfiteatro Nelson Cecílio, das Faculdades Network.

Na ocasião, explanou sobre sua trajetória de vida e emocionou a todos ao contar sua história de superação, de menino que vivia no lixão com a família à Chefe do Executivo e presidente do Consócio PCJ, Consimares e Conselho de Desenvolvimento da RMC, considerados referência na região e que ajudam a levar o nome de Nova Odessa a todo país.

O prefeito falou ainda sobre Gestão e Planejamento, destacando iniciativas que tem melhorado a qualidade de vida dos moradores e contribuído para que Nova Odessa seja merecidamente reconhecida como Paraíso do Verde.

Por essas e outras razões, apresento a moção ao prefeito, por sua importante contribuição ao desenvolvimento de nossa cidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 25 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 63/2018

Assunto: Congratulações com a mantenedora das Faculdades Network, Sra. Tânia Bassani Cecilio, pelo evento realizado no Anfiteatro Nelson Cecílio.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à mantenedora das Faculdades Network, Sra. Tânia Bassani Cecilio, pelo evento realizado no Anfiteatro Nelson Cecílio, no último dia 24 de abril.

O evento contou com a participação do prefeito Benjamim Bill Vieira de Souza, que na ocasião explanou sobre sua trajetória de vida e falou sobre Gestão e Planejamento, destacando iniciativas que têm melhorado a qualidade de vida dos moradores e contribuído para que Nova Odessa seja merecidamente reconhecida como Paraíso do Verde.

Por essas e outras razões, apresento a moção à congratulada, por sua importante iniciativa em abrir o espaço para o referido evento, bem como por incentivar, através de sua instituição, o desenvolvimento e acesso à educação de qualidade aos moradores de Nova Odessa e região.

Em face ao exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Sra. Tânia Bassani Cecilio, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 65/2018

Assunto: Apelo ao Senado Federal postulando a aprovação do Projeto de Lei n. 12/2015, que regulamenta a profissão de vigia autônomo em nível federal.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Constituição Federal insculpe que todos os indivíduos tem o imprescindível direito e a responsabilidade pela Segurança Pública impondo, contudo, ao Estado o dever de preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio, o que deverá ser realizado pelos seus órgãos policiais.

Entretanto, o Estado não se tem mostrado suficiente para garantir a integridade dos cidadãos, tampouco do patrimônio de sua população. Dentro deste panorama de inquestionável e evolutiva deficiência estrutural, faz-se imperioso reconhecer e regulamentar o trabalho exercido pelos vigias autônomos, que atuam na informalidade.

Nesse sentido, está tramitando no Senado Federal o Projeto de Lei n. 12/2015, que regulamenta a profissão de vigia autônomo.

Em síntese, a proposta define que o registro do profissional seja de competência dos Estados e dos Municípios, no caso de omissão legislativa estadual. Estabelece, ainda, os requisitos para o exercício da profissão e determina que a legislação trabalhista e previdenciária se aplique aos vigias autônomos.

Serão beneficiados cerca de 1,5 milhão de profissionais que exercem, desarmados, a guarda de condomínios ou ruas e o patrulhamento de imóveis residenciais ou comerciais.

Geralmente os vigias autônomos são pagos pelos proprietários ou moradores da área abrangida pela vigilância. A intenção do autor do projeto, Senador José Medeiros, é tirar da informalidade os vigias não vinculados a empresas de segurança patrimonial, comercial ou bancária. Com o emprego formal, todos os vigias estarão abrangidos pela legislação trabalhista e previdenciária.

De acordo com o contido na proposta, são requisitos mínimos para obtenção do registro de vigia autônomo: *“I - ser maior de 18 anos; II - ter residência fixa; III - não possuir antecedentes criminais; IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais; V - comprovar nível de escolaridade correspondente ao ensino fundamental; VI - comprovar aptidão física e psicológica por meio de aprovação em exame realizado por instituição credenciada pelos órgãos de segurança pública a que se refere o art. 2º; VII - não ser funcionário de nenhum órgão de segurança pública; VIII - possuir treinamento específico em curso de habilitação em segurança privada”.*

Em reunião realizada no último dia 25 de abril, com o Diretor do Procon, Dr. José Pereira e representantes desta classe de trabalhadores, tomamos conhecimento das dificuldades por eles enfrentadas rotineiramente. A ausência de regulamentação é o principal entrave e gera transtornos aos vigias e aos próprios moradores.

Esperamos que esta regulamentação possa organizar e valorizar esta classe de trabalhadores tão útil e operosa.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Presidente do Senado, Senhor Eunício Lopes de Oliveira, extensivo a todos os senadores, postulando a aprovação do Projeto de Lei n. 12/2015, que regulamenta a profissão de vigia autônomo.

Requeremos, por último, seja encaminhado ofício ao diretor do Procon de Nova Odessa, Dr. José Pereira, dando-lhe ciência da presente proposição

Nova Odessa, 26 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 32/2018

“Institui o Programa Agente Ambiental Mirim nas escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental”

Art. 1º Fica instituído o *Programa Agente Ambiental Mirim* nas escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental, com os seguintes objetivos:

I - instruir as novas gerações sobre a importância de conservar um meio ambiente sadio e equilibrado, contribuindo para a melhoria do meio em que vivem;

II - difundir princípios de convivência com o verde em área urbana;

III - semear critérios de exploração racional de elementos da natureza;

IV - inculcar a necessidade de replantio e renovação das fontes naturais, como garantia de melhores condições de vida;

V - explicar a relação da atividade industrial com o meio ambiente, dando informações sobre meio renovável, aproveitamento, reaproveitamento de materiais e reciclagem;

VI - transmitir conhecimentos sobre elementos poluentes e modos de prevenção e combate;

VII - conscientizar sobre a necessidade de preservação de córregos, rios e áreas de mananciais, e

VIII - orientar sobre o descarte adequado de resíduos sólidos urbanos, observadas as técnicas de coleta seletiva.

Art. 2º O plano de trabalho do programa será definido anualmente, no início do ano letivo, em conjunto por um grupo de coordenadores pedagógicos.

Art. 3º Serão abordados no programa diversos temas, tais como:

a) Nova Odessa: passado e presente (temas relacionados ao meio ambiente);

b) A atuação de indivíduos no meio ambiente;

c) Tráfego de animais silvestres;

d) Aquecimento global e os efeitos da camada de ozônio;

e) Efeito estufa;

f) Fauna e flora;

g) Importância da água;

h) Coleta seletiva e reciclagem;

i) Recursos naturais renováveis e não renováveis;

j) Área de preservação e noções de legislação;

k) Meio ambiente e saúde.

Art. 4º As atividades do programa serão realizadas mensalmente, da seguinte forma:

a) realização de palestras;

b) utilização de recursos audiovisuais;

c) visitas à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) e à ETE (Estação de Tratamento de Esgoto);

d) oficinas de materiais recicláveis;

e) visitas à Coopersonhos e Ecopontos;

f) visitas ao Instituto de Zootecnia;

g) passeio à Casa Modelo;

h) exposição com materiais recicláveis, e

i) projeto de jardim e horta utilizando pneus.

Art. 5º O Programa será realizado em todas as escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental e será direcionado aos alunos matriculados no 4º ano.

Parágrafo Único As ações serão integradas entre a educação infantil e o ensino fundamental.

Art. 6º Cada sala de aula será representada por uma dupla de alunos, selecionados por eleição.

§ 1º. No ato da eleição será escolhida, ainda, uma dupla de suplentes.

§ 2º. Antes da eleição a que aduz o *caput* deste artigo será feita uma reunião com os interessados em participar do programa.

Art. 7º O Programa será realizado em conjunto com a Defesa Civil, a Secretaria do Meio Ambiente, Polícia Militar e Ambiental, Anjos da Escola e instituições parceiras.

Parágrafo único. Poderão ser encaminhados materiais recicláveis às cooperativas.

Art. 8º No final de cada ano letivo os alunos deverão realizar uma exposição no Paço Municipal.

Art. 9º Aos alunos que participarem das atividades propostas, ao término de cada ano letivo será conferido um broche e certificado denominado "Agente Ambiental Mirim".

Art. 10. A Prefeitura poderá realizar convênios com o setor privado para a execução do projeto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 24 DE ABRIL DE 2018

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

CARLA FURINI DE LUCENA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA – SP.

Com o presente submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo que institui o Programa Agente Ambiental Mirim nas escolas municipais que ofereçam o ensino fundamental

A presente propositura visa complementar a formação no ensino fundamental com noções de preservação do meio ambiente, da cidade e da vida. O objetivo principal será introduzir na rede de ensino debates e aulas externas sobre a importância do trabalho da Secretaria de Meio Ambiente e formar agentes mirins multiplicadores na preservação na natureza.

Como objetivos secundários o Programa tem a atribuição de aumentar a percepção popular quanto à importância do meio ambiente através dos conhecimentos transmitidos às crianças, esclarecendo sobre a atuação da referida secretaria, aproximando o público geral dos trabalhos realizados e instigando também o interesse para futuros profissionais em áreas relacionadas.

A Constituição Federal garante em seu artigo 225, § 1, inciso VI, que é papel do poder público promover educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Visto que a criança é importante multiplicadora do que absorve, é de extrema importância a inclusão de atividades que introduzam aos alunos assuntos ambientais e de relevância social para que os mesmos transmitam às famílias e amigos noções de conscientização e cuidado com o local onde vivem.

Com base no exposto, o projeto deverá se desenvolver através de parcerias entre os Órgãos do setor público, Secretarias da Administração Municipal, bem como com a iniciativa privada, sendo possível ainda, inscrição do Projeto em campanhas para receber apoio da esfera Estadual e Federal para a realização das atividades.

Com base no exposto e perante a importância social de tal projeto para a propagação de informações e conscientização ao próximo, destaca-se ainda o embasamento moral do convívio em sociedade agregado com tais experiência às crianças que, com certeza se tornarão adultos mais responsáveis e com exercício mais adequado da cidadania e do respeito ao meio em que vivem.

Assim, considerando a relevância deste Projeto, faz-se necessário que esta propositura seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 51 de nossa Lei Orgânica:

“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

Estas são informações que transmito à Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosamente,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2018

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, alterando e reestruturando funções dos cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, bem como estabelecendo regime de contratação, no âmbito do Município de Nova Odessa.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso I, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, alterando e reestruturando funções dos cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, bem como estabelecendo regime de contratação, no âmbito do Município de Nova Odessa.

Art. 2º A Administração Pública Municipal compreende uma dimensão jurídica expressa no relacionamento harmônico do Executivo com o Legislativo, e uma divisão funcional correspondente à necessária integração do Município com o Governo Estadual e Governo Federal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º O Executivo Municipal compreende dois conjuntos organizacionais representados pela Administração Direta e Indireta, integrados segundo os setores de atividades relativos aos objetivos e metas que devem conjuntamente atingir.

Art. 4º A Administração Direta compreende os serviços municipais encarregados das atividades típicas da Administração Pública, através de Órgãos de planejamento, assessoramento, direção e controle, de apoio ao Prefeito Municipal para o desempenho das funções meio, garantindo a gestão sistêmica e estratégica, a eficácia normativa e a otimização do uso dos recursos.

Art. 5º A Administração Indireta compreende serviços instituídos para agilizar, dinamizar e descentralizar a Administração Pública, visando ao aperfeiçoamento de sua ação executiva no desempenho de atividades de interesse coletivo, de cunho econômico ou social, usufruindo, para tanto, de independência funcional controlada, sendo integrada por:

I - Autarquias;

II - Fundações;

III - Sociedades de Economia Mista;

IV - Empresas Públicas.

Art. 6º As entidades integrantes da Administração Indireta vinculam-se ao Gabinete do Prefeito, sujeitando-se ao planejamento e controle macro funcional exercido por esses órgãos, que, sem infringir o teor de sua autonomia.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 7º Os cargos em comissão e função de confiança deverão ser providos por pessoas de confiança do Prefeito Municipal para o exercício das respectivas atribuições, respeitados os limites impostos pela legislação.

§ 1º Entende-se por cargo de provimento em comissão aquele a ser ocupado por agente público nomeado para o desempenho de atividades de direção, chefia e assessoramento, acessível por meio de nomeação de livre escolha do Prefeito Municipal;

§ 2º Entende-se por cargo de provimento em confiança aquele a ser ocupado nas funções específicas e destinada ao exercício de atividades de chefia, direção e assessoramento, acessível, mediante designação do Prefeito Municipal, somente aos servidores investidos em cargos efetivos;

§ 3º Os ocupantes dos cargos em comissão e os de função de confiança, submete-se a regime de integral dedicação ao serviço podendo ser convocados sempre que houver interesse da Administração;

§ 4º O controle de frequência dos ocupantes dos cargos de comissão e os de função de confiança, nas situações que assim exigirem, será disciplinado mediante Resolução a ser expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º O número de cargos de provimento em comissão não poderá ultrapassar 10% do total de cargos ou empregos efetivos.

Parágrafo único: Serão destinados, aos servidores de carreira, o percentual de no mínimo 16% do total de cargos providos em comissão, incluindo no total as funções de confiança.

Art. 9º Ficam criados / reestruturados os seguintes cargos:

I - Em provimento de comissão: Secretários, Diretores, Supervisor de Saúde Hospitalar, Gestor em Transparência Pública, Assessor de Gabinete - Executivo, Assessor de Gabinete - Secretaria, Assessor Especial, Assessor de Departamento, Assessor de Direção, Assessor Auxiliar e Assessor Assistente, com padrões estabelecidos no anexo I e resumo das atribuições descritas no anexo II.

II - Nas funções de confiança: Auxiliar Administrativo Encarregado, Auxiliar Administrativo Chefe, Oficial Assistente, Chefe de Seção, Oficial Administrativo Chefe, Ouvidor Municipal, Coordenador em Saúde e Dirigente Hospitalar, com padrões estabelecidos no anexo III e resumo das atribuições descritas no anexo IV.

Art. 10 A remuneração dos servidores investidos nas funções de confiança, será acrescida de gratificação, na base de cálculo correspondente ao Padrão P 65, em percentuais estabelecidos no anexo III.

Art. 11 O servidor público municipal integrante do quadro permanente, no período em que exercer função de confiança, poderá optar:

I - Pelo recebimento da remuneração estabelecida para o exercício da função de confiança, compreendendo a parte fixa e demais vantagens quando houver, acrescido de gratificação estabelecida no do art. 10;

II - Pelo recebimento da remuneração estabelecida para o exercício do cargo permanente de que é titular, compreendendo a parte fixa e demais vantagens, acrescido de gratificação estabelecida no art. 10.

Art. 12 Os cargos de Secretários e Secretários Adjuntos, equiparam-se a agentes políticos e serão remunerados por subsídio, não admitindo outras parcelas remuneratórias de natureza mensal.

Parágrafo único: Fica assegurado aos agentes políticos, revisão geral anual, sempre na mesma data base dos demais servidores, sem distinção de índices.

CAPÍTULO III



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 13 A estrutura básica da administração superior do Município de Nova Odessa, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:

I - Órgãos de Administração Geral:

a) de Natureza Instrumental ou Órgão meio;

b) de Natureza Substantiva ou Programática;

II - Órgãos de Administração Indireta ou Descentralizada.

Art. 14 Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Nova Odessa disporá de unidades organizacionais próprias da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos, que devem buscar atingir.

§ 1º A Administração Direta compreende o exercício das atividades da Administração Pública Municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de deliberação consulta e orientação ao Prefeito Municipal, nas suas atividades administrativas;

II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao Prefeito, para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias;

III - Secretarias Municipais de natureza instrumental, programática e estratégica, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa das ações e das políticas organizacionais do Poder Executivo.

Art. 15 Ficam criados e/ou incluídas na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Odessa, conforme o seguinte:

I - Unidade de Administração Direta:

a) Gabinete do Prefeito, compreendendo, além do Prefeito e Vice-Prefeito, 2 (duas) Assessorias de Gabinete – Executivo; 1 (uma) Assessoria de Departamento e 2 (duas) Assessorias Auxiliares;

b) Chefia de Gabinete, compreendendo além do Chefe de Gabinete, 1 (uma) Assessoria Assistente, 1 (uma) Assessoria Auxiliar e 1 (uma) Assessoria de Direção;

c) Chefia de Segurança Municipal, compreendendo o Chefe de Segurança Municipal;

d) Diretoria de Convênios, compreendendo o Diretor de Convênios;

e) Diretoria de Comunicação, compreendendo além do Diretor de Comunicação, 2 (duas) Assessorias Especiais e 1 (uma) Assessoria de Departamento;

II - Secretarias Municipais de Natureza Instrumental ou Órgão Meio:

a) Secretaria de Administração, compreendendo além do Secretário de Administração, 1 (uma) Assessoria de Gabinete – Secretaria e 1 (uma) Assessoria de Departamento;

b) Diretoria de Suprimentos, compreendendo além do Diretor de Suprimentos, 1 (uma) Assessoria Especial, 1 (uma) Assessoria de Direção e 1 (uma) Assessoria Assistente;

c) Diretoria de Recursos Humanos, compreendendo além do Diretor de Recursos Humanos, 1 (uma) Assessoria Auxiliar;

d) Diretoria de Tecnologia da Informação e Transparência, compreendendo além do Diretor de Tecnologia da Informação, 1 (uma) Assessoria Auxiliar;

e) Secretaria de Finanças e Planejamento, compreendendo além do Secretário de Finanças e Planejamento, 1 (uma) Assessoria Assistente e 1 (uma) Assessoria Especial;

f) Secretaria adjunta de Finanças e Planejamento, compreendendo o Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento;

g) Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, compreendendo além do Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, 1 (uma) Assessoria Assistente;

h) Diretoria de Obras e Projetos, compreendendo além do Diretor de Obras e Projetos, 1 (uma) Assessoria Assistente;

i) Diretoria de Serviços Urbanos, compreendendo além do Diretor de Serviços Urbanos, 1 (uma) Assessoria de Direção e 1 (uma) Assessoria de Departamento.

III - Secretarias Municipais de Natureza Substantiva ou Programática:

a) Secretaria de Governo, compreendendo além do Secretário de Governo, 1 (uma) Assessoria de Gabinete – Secretaria e 1 (uma) Assessoria de Direção;

b) Secretaria Adjunta de Governo, compreendendo além do Secretário Adjunto de Governo, 1 (uma) Assessoria de Direção e 1 (uma) Assessoria Assistente;

c) Departamento de Transparência Pública, compreendendo 1 (um) Gestor em Transparência Pública;

d) Diretoria de Habitação, compreendendo, além do Diretor de Habitação, 1 (uma) Assessoria Especial;

e) Secretaria de Educação, compreendendo além do Secretário de Educação, 2 (duas) Assessorias Especiais;

f) Secretaria Adjunta de Educação, compreendendo além do Secretário Adjunto de Educação, 1 (uma) Assessoria Assistente;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- g) Diretoria de Ensino Fundamental, compreendendo o Diretor de Ensino Fundamental;
- h) Diretoria de Ensino Infantil, compreendendo o Diretor de Ensino Infantil;
- i) Secretaria de Saúde, compreendendo além do Secretário de Saúde, 1 (uma) Assessoria de Gabinete – Secretaria, 3 (três) Assessorias de Direção e 3 (três) Assessorias Auxiliares;
- j) Secretaria Adjunta de Saúde, compreendendo o Secretário Adjunto de Saúde;
- k) Departamento de Transparência Pública, compreendendo 1 (um) Gestor em Transparência Pública;
- l) Supervisor de Saúde Hospitalar, compreendendo além do Supervisor de Saúde Hospitalar, 1 (uma) Assessoria de Departamento e 3 (três) Assessorias Auxiliares;
- m) Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, compreendendo além do Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins, 1 (uma) Assessoria Auxiliar;
- n) Diretoria de Meio Ambiente, compreendendo além do Diretor de Meio Ambiente, 1 (uma) Assessoria Especial e 2 (duas) Assessorias de Direção;
- o) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, compreendendo além do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social, 01 (uma) Assessoria de Gabinete – Secretaria, 1 (uma) Assessoria Auxiliar e 1 (uma) Assessoria Assistente;
- p) Diretoria de Planejamento, compreendendo o Diretor de Planejamento;
- q) Diretoria de Gestão Social e Cidadania, compreendendo além do Diretor de Gestão Social e Cidadania, 2 (duas) Assessorias de Direção e 1 (uma) Assessoria Auxiliar;
- r) Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, compreendendo além do Secretário de Esporte, Cultura e Turismo, 1 (uma) Assessoria de Gabinete – Secretaria e 1 (uma) Assessoria de Direção;
- s) Diretoria de Cultura e Turismo, compreendendo além do Diretor de Cultura e Turismo, 1 (uma) Assessoria de Departamento, 1 (uma) Assessoria Auxiliar e 1 (uma) Assessoria de Direção;
- t) Diretoria de Esporte, compreendendo o Diretor de Esporte;
- u) Secretaria de Assuntos Jurídicos, compreendendo além do Secretário de Assuntos Jurídicos, 2 (duas) Assessorias de Gabinete – Secretaria e 2 (duas) Assessorias Especiais;
- v) Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos, compreendendo o Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos;
- w) Diretoria de Defesa do Consumidor – PROCON, compreendendo o Diretor de Defesa do Consumidor.

Art. 16 Os Órgãos de Administração Geral constituem a administração superior, direta e centralizada da Prefeitura Municipal e subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional.

Art. 17 Os Órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos ao controle e supervisão do Prefeito Municipal.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 18 O Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe o assessoramento ao Prefeito no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente.

Art. 19 O Gabinete do Prefeito compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao Prefeito Municipal:

- I - Chefe de Gabinete;
- II – Chefe de Segurança Municipal;
- III - Diretoria de Convênios;
- IV - Diretoria de Comunicação;

Parágrafo único: Ficam subordinados à estrutura organizacional da Chefia de Gabinete, os Departamentos de Patrimônio, Arquivo, Expedientes e Protocolos, Rodoviária Municipal, Almoarifado Central, PABX e a Junta de Serviço Militar, Cemitério e Velório Municipal.

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU ÓRGÃO-MEIO

CAPÍTULO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20 A Secretaria de Administração é o órgão ao qual incumbe a coordenação dos assuntos de política de recursos humanos, seu provimento e movimentação, bem como gerir as políticas voltadas ao bom desempenho do servidor no exercício da função, bem como as atividades relacionadas ao desenvolvimento de políticas que assegurem um sistema de gestão de pessoas, proporcionando a qualificação e a motivação dos servidores públicos municipais; promover a integração, o desenvolvimento e a capacitação no sentido de potencializar suas competências, visando sempre a excelência de seu desempenho; gerir a equipe da saúde do trabalhador, através do SESMT; coordenar os resultados da avaliação de desempenho que subsidiarão a política de gestão de pessoas (programas de capacitação, desenvolvimento e movimentação de pessoal; resultado da avaliação de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

estágio probatório e avaliação permanente); apontar diretrizes e linhas de ação que contribuam para a modernização da gestão de pessoas, bem como para o aprimoramento do servidor, a fim de propor ações as deficiências apontadas em avaliação de desempenho; propor as diretrizes para planos de cargos, carreiras e vencimentos, atualização do manual de ocupações dos cargos e classes da Administração Pública Municipal; gerenciando o portal de transparência e questões relativas às questões de tecnologia da informação, coordenando e implementando ações visando a excelência nos serviços públicos atinentes à Pasta; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência.

Art. 21 A Secretaria de Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Diretoria de Suprimentos;

II – Diretoria de Recursos Humanos;

III- Diretoria de Tecnologia da Informação e Transparência.

Parágrafo único: Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria de Administração os Departamentos de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT).

CAPÍTULO II

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 22 A Secretaria de Finanças e Planejamento é o órgão ao qual incumbe a coordenação quanto a definição das diretrizes gerais para a elaboração, execução, controle e supervisão dos planos, programas e projetos, além da política fazendária e financeira do Município; coordenação e o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes e respectivos Processos Administrativos Fiscais, das notificações, das lavraturas de autos e termos, dos levantamentos fiscais, da interdição, dos embargos, das posturas em geral, das diligências diversas e todas as demais fiscalizações de competência do Município; o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças; a gestão e contribuição na legislação tributária e financeira do Município; gestão quanto ao recebimento, guarda, movimentação e pagamento; gestão quanto ao registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e execução orçamentária; coordenação quanto a fiscalização dos órgãos da administração centralizada encarregados do recebimento de recursos; auxílio no planejamento orçamentário, na elaboração do Plano Plurianual, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na elaboração da proposta da Lei Orçamentária; gestão quanto a dívida consolidada mobiliária e operações de crédito; coordenação quanto a elaboração, acompanhamento e prestação de contas dos convênios e subvenções sociais do Município; gestão fiscal através de ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; coordenar as atividades relativas aos demais Departamentos vinculados à sua Pasta; assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência.

Art. 23 A Secretaria de Finanças e Planejamento, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Secretaria Adjunta de Finanças e Planejamento;

Parágrafo único: Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria de Finanças e Planejamento os Departamentos de Tesouraria, Contabilidade, Fiscalização, Rendas, Arrecadação, Central de Atendimento, Tributação e Dívida Ativa.

CAPÍTULO III

SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

Art. 24 A Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano é o órgão do qual incumbe à gestão e acompanhamento de atividades voltadas à captação de recursos para a realização e desenvolvimento de novos projetos junto ao Município de Nova Odessa, com recursos decorrentes de convênios e subvenções providas dos Poderes Executivos Estadual e Federal; incumbe ainda o trato dos assuntos relacionados à infraestrutura urbana do município e os próprios municipais, no que se refere ao gerenciamento, execução, manutenção e conservação da infraestrutura urbana, incluindo Garagem Municipal e obras públicas; gerenciar todas as atividades relativas ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana e Plano Diretor; coordenar as atividades relativas aos demais Departamentos vinculados à sua Pasta; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência.

Art. 25 A Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, além do Gabinete do Secretário, compõem-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Diretoria de Obras e Projetos;

II – Diretoria de Serviços Urbanos.

Parágrafo único: Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, o Departamento de Cadastro e Garagem Municipal.

TÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE NATUREZA SUBSTANTIVA OU PROGRAMÁTICA

CAPÍTULO I

SECRETARIA DE GOVERNO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 26 A Secretaria de Governo é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades relacionadas à coordenação da administração com a comunidade, municipais, entidades e associações geográficas ou de classe; a coordenação da Ouvidoria do Município; promover supervisão no funcionamento dos órgãos de colaboração e cooperação com as outras esferas do poder, de atuação supletiva e conveniada; o assessoramento ao Prefeito em suas relações-públicas, funções sociais e representação em solenidades e atos oficiais; subsidiar o Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade com a prestação dos serviços públicos; o acompanhamento das questões regionais; incumbe ainda planejamento, atividades e ações relativas ao trânsito, transportes e habitação do Município; coordenar as atividades relativas aos demais Departamentos vinculados à sua Pasta; assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência.

Art. 27 A Secretaria de Governo, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I – Secretaria Adjunta de Governo;
- II – Gestão em Transparência Pública;
- III – Diretoria de Habitação.

CAPÍTULO II

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 28 A Secretaria de Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os Sistemas Estadual e Federal; manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; gerenciar a execução de pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e programação de atividades da rede municipal de ensino; coordenar a execução de Programas de alimentação e nutrição escolar, bem como o fornecimento de material didático; coordenar a instalação e manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino, visando o seu regular funcionamento; coordenar as atividades relativas aos demais Departamentos vinculados à sua Pasta; assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência.

Art. 29 A Secretaria de Educação, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I - Secretaria Adjunta de Educação;
- II - Diretoria de Ensino Fundamental;
- III - Diretoria de Ensino Infantil.

Parágrafo único: Fica ainda subordinado à estrutura organizacional da Secretaria de Educação o Departamento de Merenda Escolar.

CAPÍTULO III

SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 30 A Secretaria de Saúde é a gestora do Sistema Municipal de Saúde é o Órgão responsável pela coordenação e execução da política de saúde, expressa no Plano Municipal de Saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, levadas a efeito pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento das demandas pessoais e das exigências ambientais, realizando através de seus órgãos: pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem à saúde integral com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como: controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; ações de saúde ambiental e saneamento básico; ações de assistência integral à saúde; Gestão do Hospital e Maternidade Municipal, administração da qualidade no atendimento dos Usuários da Rede de Saúde; implementar e coordenar a Ouvidoria de Saúde; promover ações e gerenciar políticas que visem o desenvolvimento dos Departamentos de Vigilância Ambiental, Sanitária, Zoonoses, Epidemiológica, Central de Ambulâncias e Transporte de Pacientes; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência.

Art. 31 A Secretaria Municipal da Saúde, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I - Secretaria Adjunta da Saúde;
- II – Supervisor de Saúde Hospitalar;
- III – Gestão em Transparência Pública.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo único: Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria de Saúde os Departamentos de Vigilância Ambiental, Sanitária, Zoonoses, Epidemiológica, Central de Ambulâncias e Transporte de Pacientes.

CAPÍTULO IV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

Art. 32 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Jardins é o órgão ao qual incumbe programar, formular, coordenar as políticas de meio ambiente do Município, integrado na preservação, conservação e uso racional; gerir no controle e fomento dos recursos ambientais; promoção das medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis; realizar a integração com a política estadual do meio ambiente; coordenar ações visando cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente e de posturas, estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção do meio ambiente; gestão visando a implantação de parques, praças, bem como a sua conservação e manutenção, desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes para uso da população; gerir e coordenar ações no sentido de combate permanente à poluição ambiental, visual e sonora; coordenar o desenvolvimento de projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico; coordenar em conjunto com demais Departamentos, os serviços de coleta de entulhos, reciclagem e disposição final do lixo e resíduos industriais, por administração direta ou através de terceiros, os serviços de limpeza; coordenar ações relacionadas a Defesa Civil Municipal; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência.

Art. 33 A Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Diretoria de Meio Ambiente.

Parágrafo único: Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Jardins, os Bosques Municipais, Viveiro Municipal e Defesa Civil.

CAPÍTULO V

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Art. 34 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social é o órgão responsável por gerir e por promover a inclusão socioeconômica da população no Município de Nova Odessa; atuar diretamente no processo de formalização de microempreendedores individuais e empreendedor; apoiar empreendimentos de economia solidária voltados à inclusão econômica nos setores econômicos predominantes na cidade e região; fornecer apoio e promover a capacitação e formação profissional voltados à indústria e semi-indústria; elevar os padrões de eficiência no setor da indústria e comércio; planejar e executar programas e medidas que visem ao fomento industrial e comercial no Município; proceder estudos sobre questões que interessam ao desenvolvimento da indústria e comércio; opinar sobre matérias de interesse industrial e comercial; coordenar ações no sentido da promoção econômica e as providências necessárias visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas comerciais e industriais de sentido econômico para o Município, que privilegiem a geração de empregos, utilizem tecnologia de uso intensivo de mão de obra, racionalizem a utilização de recursos naturais e priorizem a proteção ao meio ambiente; coordenar espaços de interlocução entre sociedade e poderes públicos, proporcionando o debate e a intervenção de diversos segmentos na respectiva esfera de atuação; coordenar e manter a estrutura operacional da Agência do Trabalhador em parceria com o Governo Estadual, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária; coordenar e manter um Centro de Qualificação Profissional, buscando parceiros no âmbito federal, estadual e municipal e com as entidades competentes; gerir e coordenar demais Departamentos vinculados à respectiva Pasta; assessorar o Prefeito nos assuntos de sua competência.

Art. 35 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Diretoria de Gestão Social e Cidadania;

II – Diretoria de Planejamento.

Parágrafo único: Ficam ainda subordinados à estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social os Departamentos de Banco do Povo e Posto Local do Trabalho.

CAPÍTULO VI

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Art. 36 A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo é o órgão responsável pela gestão e fomento do esporte amador, das práticas desportivas comunitárias, recreação e lazer, bem como do planejamento e execução da política municipal de esportes, através de programas, projetos de manutenção e expansão de atividades esportivas, recreativas,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

expressivas e motoras; planejamento e promoção de eventos que garantam o desenvolvimento de programas de esporte, lazer, recreação e de educação física não escolar; promoção e participação de estudos, debates, pesquisas, seminários, estágios e reuniões que possam contribuir para o desenvolvimento do esporte, do lazer e da educação física, sob o ponto de vista estrutural e científico; estabelecer diretrizes que definam as responsabilidades do Município e da iniciativa privada no desenvolvimento de programas esportivos, de lazer e recreação, visando à captação de recursos indispensáveis aos programas planejados; gerir programas de conscientização e motivação dos munícipes quanto à participação nos programas esportivos, de lazer e recreação; coordenar a promoção econômica e as providências necessárias visando à atração de eventos esportivos; gestão visando à elevação dos padrões de eficiência no Setor de Cultura e Turismo; coordenar e apoiar direta e/ou indiretamente medidas que visem o uso de bibliotecas, centros de ação cultural, museus, arquivos, teatros, salas de espetáculos, orquestras, coros, cinemas e outros afins relacionados à área de cultura; propiciar meios de acesso à cultura, através da manutenção dos bens, espaços e instituições culturais do Município de Nova Odessa; promover, gerir e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural, artístico e científico; fomento aos investimentos diretos e geração de novos negócios culturais e turísticos; o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos de sua competência.

Art. 37 A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I – Diretoria de Esporte;
- II - Diretoria de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO VII

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 38 A Secretaria de Assuntos Jurídicos é o órgão que deverá coordenar e gerir o trato dos assuntos jurídicos do Município; garantir o cumprimento de pareceres quanto a legalidade dos Projetos de Leis a serem encaminhados ao Legislativo Municipal; gestão na elaboração de prioridades definidas pelos órgãos que, nos termos da lei, são responsáveis pela segurança pública; manter constante contato com órgãos externos à Prefeitura Municipal, com vistas à consecução dos fins definidos neste artigo; fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública, tais como o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Polícias Civil e Militar e as entidades governamentais ou não que tenham seus trabalhos relacionados diretamente com os problemas sociais; prestar assessoramento e aconselhamento jurídico ao Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 39 A Secretaria de Assuntos Jurídicos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

- I - Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos;
- II - Diretoria de Defesa do Consumidor – PROCON.

Parágrafo único: A Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos, deverá ser preenchida por servidor do cargo efetivo de Procurador do Município.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço da Prefeitura Municipal obedecerá à seguinte escala:

I - As Secretarias e órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente ao Prefeito Municipal;

II - As Secretarias Municipais Adjuntas, Diretorias e Assessorias, de nível hierárquico misto, subordinam-se diretamente às Secretarias Municipais respondendo por estes nos casos de suas ausências.

Art. 41 O Prefeito Municipal poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer momento, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Art. 42 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto e de acordo com a necessidade de serviço e o interesse da Administração para o cumprimento de suas atribuições e Programas de trabalho, desdobrar ou relocar competências de serviço ou Diretoria de uma Secretaria para outra, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria e das atividades realocadas.

Art. 43 Fica criado o padrão de vencimentos P73-A, com valor de remuneração em R\$10.878,62 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 44 A tabela de padrões de vencimentos passa a vigorar conforme o constante nos anexos I e III.

CAPÍTULO II



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 Ficam reestruturados, na forma desta Lei Complementar os atuais cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Município de Nova Odessa, sendo extintos, em consequência, os cargos de Administrador Hospitalar, Assessores de Gestão Pública I, II, III, IV, V e VI, Diretor Técnico Hospitalar, Encarregados de Serviços I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e alterada as nomenclaturas, descrição e exigências de alguns cargos de direção, chefia e assessoramento.

Art. 46 Diante da necessidade de abreviar o impacto financeiro advindo das exonerações dos cargos extintos e que se encontram ocupados, atribui-se a presente Lei os efeitos modulatórios com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua publicação.

Art. 47 Fica assegurado aos atuais servidores ocupantes dos cargos extintos os direitos e vantagens estabelecidos até a efetiva exoneração ou adequação.

Art. 48 Fica garantida a manutenção das gratificações já percebidas nas funções de confiança efetivamente ocupadas até a publicação da presente Lei, com incidência de eventuais ajustes nos casos que assim exigir, observando, contudo, o limite de até 8% referente ao Padrão P 75.

Art. 49 As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive as Lei Complementar 51/2017, observado os efeitos estabelecidos no artigo 46.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 02 DE MAIO DE 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS

(Acessível por meio de nomeação de livre escolha do Prefeito Municipal)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	PADRAO
08	Assessor Assistente	P26
15	Assessor Auxiliar	P42
14	Assessor de Direção	P58-A
06	Assessor de Departamento	P62
10	Assessor Especial	P64
07	Assessor de Gabinete - Secretaria	P65
02	Assessor de Gabinete - Executivo	P67-A
01	Supervisor de Saúde Hospitalar	P65
01	Chefe de Gabinete	P70-A
01	Chefe de Segurança Municipal	P70-A
01	Diretor de Convênios	P69-A
01	Diretor de Comunicação	P69-A
01	Diretor de Cultura e Turismo	P69-A
01	Diretor de Ensino Fundamental	P69-A
01	Diretor de Ensino Infantil	P69-A
01	Diretor de Esportes e Lazer	P69-A
01	Diretor de Gestão Social e Cidadania	P69-A
01	Diretor de Habitação	P69-A
01	Diretor de Meio Ambiente	P69-A
01	Diretor de Obras e Projetos	P69-A
01	Diretor de Planejamento	P69-A
01	Diretor do PROCON	P69-A
01	Diretor de Recursos Humanos	P69-A
01	Diretor de Serviços Urbanos	P69-A
01	Diretor de Suprimentos	P69-A
01	Diretor de Tecnologia da Informação e Transparência	P69-A
02	Gestor em Transparência Pública	P62
01	Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos	P70-A
01	Secretário Adjunto de Educação	P70-A
01	Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento	P70-A
01	Secretário Adjunto de Governo	P70-A
01	Secretário Adjunto de Saúde	P70-A
01	Secretário de Administração	P73-A
01	Secretário de Assuntos Jurídicos	P73-A
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social	P73-A
01	Secretário de Educação	P73-A
01	Secretário de Esportes, Cultura e Turismo	P73-A



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

01	Secretário de Finanças e Planejamento	P73-A
01	Secretário de Governo	P73-A
01	Secretário de Meio Ambiente, Parques e Jardins	P73-A
01	Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano	P73-A
01	Secretário de Saúde	P73-A

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EM PROVIMENTO DE COMISSÃO

Secretários:

- a) planejar, dirigir, coordenar e liderar a execução dos serviços, no âmbito da respectiva Secretaria, bem como em relação à adequada aplicação do plano governamental;
- b) acompanhar e avaliar as atividades das unidades relativas à Pasta de sua responsabilidade;
- c) assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de sua competência;
- d) exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

Secretários-adjunto:

- a) substituir o Secretário em seus impedimentos legais, representar o Secretário perante autoridades e órgãos;
- b) coordenar, consolidar e submeter o plano de ação global da respectiva Pasta;
- c) exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas.

Chefe de Gabinete:

- a) assessorar o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções;
- b) viabilizar e supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo Governo Municipal;
- c) coordenação e supervisão das atividades de administração da Pasta.

Chefe de Segurança Municipal:

- a) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação dos serviços desenvolvidos pelo SEGAM;
- b) cumprir e fazer cumprir as determinações do Prefeito Municipal;
- c) manter relações de cooperação mútua com os demais órgãos públicos, especialmente com as Polícias Civil e Militar.

Diretor de Suprimentos:

- a) direção dos processos licitatórios, chefiando a equipe responsável pelos atos atinentes à respectiva pasta para o bom e fiel cumprimento das normas legais existentes;
- b) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação dos serviços desenvolvidos pela respectiva Pasta;
- c) assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados no âmbito de sua área de atuação.

Diretor de Recursos Humanos:

- a) direção e chefia das atividades relacionadas ao Departamento de Recursos Humanos;
- b) acompanhar, gerir e fazer cumprir o Plano de Trabalho da respectiva Pasta;
- c) assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados no âmbito de sua área de atuação.

Diretor de Habitação:

- a) gerir e fazer cumprir os Programas Habitacionais propostos pelas esferas de Governo;
- b) responsabilizar-se quanto ao cumprimento na elaboração de novos Projetos em parceria com a CDHU e COHAB e na manutenção do Plano local de Habitação de Interesse Social;
- c) assessorar o Prefeito Municipal em assuntos no âmbito de sua competência.

Diretor de Serviços Urbanos:

- a) dirigir e gerir os assuntos referentes aos serviços urbanos, responsabilizando-se no cumprimento das ações ligadas a pessoal, seja na distribuição e otimização dos veículos, como em máquinas para a realização dos serviços diários e semanais pertinentes ao Setor;
- b) acompanhar e fazer cumprir o Plano de Trabalho da respectiva Pasta;
- c) assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos pertinentes ao Setor e que estejam sob sua responsabilidade.

Diretor de Cultura e Turismo:

- a) gestão e direção das atividades culturais do município;
- b) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação de todos os serviços desenvolvidos pela respectiva Pasta;
- c) assessorar o Prefeito Municipal nas dúvidas surgidas no âmbito de sua área de atuação.

Diretor de Comunicação:

- a) assessorar o Prefeito Municipal em todas as questões ligadas à área de Comunicação Social, Assessoria de Imprensa e Comunicação Interna;
- b) planejar e gerenciar a Política de Comunicação da Prefeitura Municipal;
- c) dirigir e coordenar ações com os demais Setores da Prefeitura Municipal, cuidando do relacionamento com os meios de comunicações locais, regionais, estaduais e nacionais.

Diretor de Obras e Projetos:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) direção e gestão de projetos urbanos, interagindo com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, outras esferas de governo e com a sociedade civil;
- b) gerir e fazer cumprir a execução do Plano Diretor Municipal, acompanhando ainda o cumprimento das demais diretrizes legais relacionadas à respectiva Pasta;
- c) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação dos serviços desenvolvidos pela respectiva Pasta.

Diretor de Planejamento:

- a) planejar, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas e projetos para a transformação da gestão pública municipal;
- b) conduzir estudos e elaborar propostas de estruturas organizacionais eficientes e modelos de gestão voltados para a obtenção de resultados;
- c) avaliar as propostas de organização e funcionamento dos órgãos municipais.

Diretor de Meio Ambiente:

- a) planejar, organizar e controlar o desenvolvimento ambiental no Município;
- b) gerenciar a execução e controle da política ambiental e defesa do meio ambiente do Município;
- c) coordenar as atividades de ajardinamento, paisagismo, roçadas, retirada de entulhos das áreas pertencentes ao Município.

Diretor de Convênios:

- a) dirigir e planejar as políticas públicas municipais voltadas a convênios junto aos Governos Federais e Estaduais;
- b) gerir e viabilizar, em articulação com as demais Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicos e privados;
- c) assegurar o planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município.

Diretor de Gestão Social e Cidadania:

- a) coordenar a implementação das políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo à família, à criança, ao adolescente, ao jovem, à pessoa com deficiência e à pessoa da terceira idade, bem como o enfrentamento da pobreza;
- b) promover e dirigir as ações de desenvolvimento social, prestando assessoria ao Governo Municipal em relação aos pleitos de Entidades e Instituições Comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social;
- c) coordenar a gestão dos Fundos afetos à Diretoria.

Diretor de Esporte:

- a) promover, apoiar e dirigir Programas, Projetos e eventos esportivos e de lazer;
- b) estimular e coordenar a utilização dos Ginásios de Esportes municipais;
- c) planejar e coordenar política de incentivo de Entidades esportivas e Centros Comunitários em atividades esportivas e de lazer no Município;
- d) promover políticas públicas visando à adequada administração de praças de esportes, estádios, quadras poliesportivas, campos de várzeas e ginásios de esportes.

Diretor do PROCON:

- a) direção e gestão da política municipal de defesa do consumidor;
- b) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação de todos os serviços desenvolvidos pela respectiva Pasta;
- c) assessorar o Prefeito Municipal nas dúvidas surgidas no âmbito de sua área de atuação.

Diretor de Ensino Fundamental:

- a) gerir e acompanhar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação, bem como seu planejamento, desenvolvimento e avaliação;
- b) planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades das áreas que lhe são subordinadas;
- c) responsabilizar-se pelo controle e conservação dos bens patrimoniais alocados em suas unidades administrativas.

Diretor de Ensino Infantil:

- a) organizar e dirigir as atividades das áreas que lhe são subordinadas;
- b) planejar e acompanhar as ações relativas às Pasta, propondo medidas que considere necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- c) gerenciar na elaboração do respectivo plano de trabalho periódico;
- d) propor formação/treinamento dirigido dos seus subordinados, visando a capacitação e o bem relacionamento interno.

Diretoria de Tecnologia da Informação e Transparência:

- a) dirigir, gerir e fiscalizar os processos de tecnologia de informação, bem como fazer cumprir as normas relativas ao portal público de transparência;
- b) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação de todos os serviços desenvolvidos pela respectiva Pasta;
- c) assessorar o Prefeito Municipal nas dúvidas surgidas no âmbito de sua área de atuação.

Supervisor de Saúde Hospitalar:

- a) chefiar e coordenar as ações que visem ao adequado serviço de saúde pública, compreendendo as necessidades do ambiente e a sua eficiência;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) responsabilizar-se pela direção, planejamento e coordenação das atividades desenvolvidas pela respectiva Pasta;
- c) gerenciar na elaboração do respectivo plano de trabalho periódico.

Gestor em Transparência Pública:

- a) dirigir e coordenar o canal de comunicação direta entre os cidadãos e o poder público municipal;
- b) responsabilizar-se pelas ações de planejamento as ações pertinentes a respectiva Pasta, propondo medidas para adequação e aprimoramento;
- c) gerenciar na elaboração do respectivo plano de trabalho periódico;
- d) assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos atinentes à sua área de atuação.

Assessor de Gabinete - Executivo:

- a) pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;
- b) prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades;
- c) orientar e acompanhar as atividades dos demais subordinados;
- d) orientar e organizar os trabalhos da sua área administrativa;
- e) transmitir e controlar a execução das atividades no nível de sua competência.

Assessor de Gabinete - Secretária:

- a) assessorar o Secretário em estudos, avaliações, prospecções, pareceres e recomendações, em nível estratégico, sobre assuntos de interesse da Secretaria;
- b) acompanhar tendências e novas práticas emergentes no campo funcional da Secretaria;
- c) estabelecer relação com as unidades da Secretaria e as entidades a ela vinculadas, visando à coordenação das atividades próprias do campo de atuação da Pasta.

Assessor Especial:

- a) pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços de interesse da Administração;
- b) prestar assessoria aos seus superiores e demais autoridades;
- c) orientar Diretores, Coordenadores e demais subordinados no desempenho de suas atividades;
- d) transmitir e controlar a execução das ordens dos superiores no nível de sua competência.

Assessor de Departamento:

- a) pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;
- b) assessorar Diretores, Coordenadores e demais autoridades de sua área de atuação;
- c) orientar Diretores, Coordenadores e demais subordinados no desempenho de suas atividades;
- d) transmitir, controlar e garantir o cumprimento das ordens dos superiores no nível de execução.

Assessor de Direção:

- a) pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;
- b) prestar assessoria aos seus superiores;
- c) orientar e acompanhar as atividades dos subordinados;
- d) transmitir e controlar a execução das ordens dos superiores no nível de sua competência.

Assessor Auxiliar:

- a) pesquisar e orientar quanto à adequação de serviços nos limites de sua área de atuação;
- b) assessorar os superiores hierárquicos dentro de sua área de atuação;
- c) garantir o cumprimento das ordens dos superiores no nível de execução.

Assessor Assistente:

- a) pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços dentro da sua área de atuação;
- b) prestar assessoria a Diretores e Coordenadores;
- c) transmitir e controlar a execução das ordens dos superiores no nível de sua competência.

ANEXO III DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E REFERENCIA SALARIAL (Destinados aos servidores investidos em cargos efetivos)

FUNÇÃO	PADRAO	PERCENTUAL - Referência = P 65
Auxiliar Administrativo Encarregado	P34	6,9
Auxiliar Administrativo Chefe	P37	20,4
Oficial Assistente	P48	19,6
Chefe de Seção	P58	31,0
Oficial Administrativo Chefe	P62	37,8
Ouvidor Municipal	P61	10,0



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Coordenador em Saúde	P64	48,7
Dirigente Hospitalar	P64-A	66,4

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Auxiliar Administrativo Encarregado:

- a) orientar seus subordinados na execução de suas atividades;
- b) coordenar os trabalhos afetos ao setor que é responsável;
- c) preparar demonstrativo das necessidades materiais e de serviços do setor.

Auxiliar Administrativo Chefe:

- a) orientar seus subordinados e encarregados na execução de suas atividades;
- b) coordenar os trabalhos afetos à subárea a aos setores que é responsável;
- c) preparar informações e demonstrativos sobre serviços executados e suas necessidades.

Oficial Assistente:

- a) liderar os servidores lotados no setor de sua atuação;
- b) prestar assistência e orientações aos subordinados e superiores;
- c) conduzir e fiscalizar equipes de trabalho;
- d) planejar e fazer cumprir avaliação de desempenho de seus subordinados.

Chefe de Seção:

- a) analisar, implantar e coordenar os trabalhos técnicos afetos a sua subárea;
- b) orientar seus subordinados acerca de seus direitos, deveres e na execução dos serviços;
- c) identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea.

Oficial Administrativo Chefe:

- a) analisar, implantar e coordenar os trabalhos afetos à sua subárea;
- b) orientar seus subordinados acerca de seus direitos, deveres e na execução dos serviços;
- c) identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea.

Ouvidor Municipal:

- a) analisar reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis;
- b) gerir ações visando a orientação e esclarecimentos à população sobre os seus direitos;
- c) coordenar a difusão dos direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

Coordenador em Saúde:

- a) responsabilizar-se pela coordenação técnica de sua área de atuação;
- b) planejar e fazer cumprir a programação dos serviços de seu Departamento;
- c) orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como quanto a conduta funcional;
- d) prestar assistência especializada da respectiva área diretamente com as autoridades superiores.

Dirigente Hospitalar:

- a) responsabilizar-se pela gestão hospitalar, no que se refere ao Corpo Clínico e demais profissionais da área da Saúde do respectivo Departamento;
- b) gerir e assegurar as atividades e o bom andamento da assistência médica do Hospital;
- c) supervisionar a execução de tarefas de seus subordinados junto ao Hospital Municipal;
- d) identificar as necessidades e propor melhorias nas rotinas laborativas de sua subárea.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 02 DE MAIO DE 2018

EXCELENTÍSSIMA SENHORA

CARLA FURINI DE LUCENA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com o presente, encaminho à Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, alterando e reestruturando funções dos cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, bem como estabelecendo regime de contratação, no âmbito do Município de Nova Odessa.

O incluso Projeto de Lei Complementar regulamenta o ingresso de servidores efetivos e comissionados aos cargos de chefia, direção e assessoramento no âmbito municipal, respeitando os limites impostos por Lei, os quais auxiliarão diretamente o Prefeito Municipal no exercício do Poder Executivo, sendo eles Assessores Assistentes, Assessores Auxiliares, Assessores de Direção, Assessores de Departamento, Assessores Especiais, Assessores de Gabinete, Chefe de Saúde Hospitalar, Chefe de Gabinete, Chefe de Segurança Municipal, Diretores, Ouvidores Municipais, Auxiliares Administrativos Encarregados, Auxiliares Administrativos Chefe, Oficiais Assistentes, Chefes de Seção, Oficiais Administrativos Chefe, Coordenadores em Saúde, Dirigentes Hospitalar, Secretários Adjuntos e Secretários Municipais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Propõe também extinção dos cargos de Administrador Hospitalar, Assessores de Gestão Pública I, II, III, IV, V e VI, Diretor Técnico Hospitalar, Encarregados de Serviços I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e alterada as nomenclaturas e descrição de alguns cargos de direção, chefia e assessoramento.

Conforme aponta os autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, a Lei Complementar nº 51, de 17 de maio de 2017, apresenta algumas incorreções nas expressões de alguns cargos públicos, gerando uma inadequação na estrutura e atribuições.

Diante disso, seguindo orientação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, o Município promoveu revisão e adequação na estrutura funcional, principalmente na descrição de atribuição dos cargos, objeto da mencionada ADIN, visando não só o integral atendimento, como também o seu aprimoramento.

Sendo assim, almejando a total aprovação dos membros dessa E. Câmara requer que o presente Projeto de Lei seja apreciado sob o regime de que trata o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, a seguir transcrito:

“Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias.”

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 02 DE MAIO DE 2018
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL